



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 39/2011**

Alteração de pré-requisito de disciplina  
para o Curso de Direito.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.003256/2011-00 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o pré-requisito de disciplina para o Curso de Direito, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| <b>Disciplina</b>    | <b>Lotação</b>  | <b>Créditos</b> | <b>Pré-requisito</b> | <b>Caráter</b> |
|----------------------|-----------------|-----------------|----------------------|----------------|
| Filosofia do Direito | Direito Privado | 03              | Sociologia Jurídica  | Obrigatório    |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de junho de 2011.

**Prof. Eduardo Magrone**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes**  
**Secretário do Conselho Setorial de Graduação**